

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE PRATINHA MG E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que apontou irregularidades na data de abertura do certame, divulgada nas publicações de retificação e no edital de retificação, as quais feriram o princípio da competitividade, solicitando a revogação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, como qualquer procedimento administrativo, é passível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que as normas que disciplinam as licitações devem sempre ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, por conveniência e oportunidade, fundamentando-se no princípio da autotutela administrativa, com o objetivo de promover as devidas providências de publicidade correta do ato, garantindo a transparência, a igualdade e a competitividade entre os interessados, bem como a possibilidade de realização de novo certame após as adequações necessárias.

Por motivo de conveniência e oportunidade, determino a revogação da presente licitação e a devida publicidade do ato, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Pratinha, 16 de junho de 2025.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal